



**CÓDIGO
DE ÉTICA
E CONDUITA**

ELLENCO S.A. —
VERSÃO 2

O programa de Compliance da ELLENCO S.A. foi implementado em 2019 e, junto com ele, o Código de Ética e Conduta, que é um documento que rege todas as nossas relações corporativas.

Desde sua implementação, em 2019, o Código de ética e Conduta tomou grandes proporções e se tornou para além de um instrumento do Programa de Compliance. É um objetivo que direciona e pauta a postura de todos os colaboradores, não fazendo distinção de cargos, estando presente nas rotinas e também na tomada de decisão das equipes. Podemos dizer, então que isso passou a fazer parte da cultura da empresa, estando disseminado no dia a dia das nossas atividades.

As atividades da ELLENCO S.A. estão pautadas na ética e integridade, com respeito às condutas anticompetitivas, respeito ao tratamento de dados pessoais de maneira legítima, e respeito à diversidade e combate à violência e abusos no ambiente de trabalho.

Pudemos, ao longo desse período, notar o engajamento e comprometimento de todos da ELLENCO S.A.. Foi um grande passo para aprimorarmos processos e procedimentos internos, e manter a conformidade com as leis e disseminar a cultura de integridade. E, sem dúvida alguma, garantir a valorização de comportamentos éticos.

A fim de demonstrarmos nosso compromisso com a legislação e normas vigentes, iniciamos em 2022 a atualização do Programa de Compliance de 2019.

Portanto, é com o entusiasmo de quem viu o programa sendo implementado, e agora tem a oportunidade de vê-lo acontecendo todos os dias, que compartilhamos novamente com vocês o Código de Ética e Conduta da ELLENCO S.A..

Michel Garcia, Diretor
Administrativo Financeiro

ESTRUTURA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

INTRODUÇÃO	4
RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO	6
RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	9
RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO	12
DOS CRIMES LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	13
DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NAS TRATATIVAS COM O PODER PÚBLICO	14
DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	19
DO OFERECIMENTO DE BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO	21
DOS CONFLITOS DE INTERESSE	23
DA GESTÃO DE DADOS	25
GESTÃO DE MUDANÇAS REGULATÓRIAS E LEGAIS	28
IMPrensa	30
DO CANAL DE DENÚNCIAS	32
COMO DENUNCIAR?	37
VIOLAÇÕES E CONSEQUÊNCIAS/DISPOSIÇÕES GERAIS	39

INTRODUÇÃO

A presente codificação da ética e das regras de conduta da ELLENCO S.A. é direcionada a instruir, promover e disseminar as boas práticas no bojo do Grupo, a qual adotou como missão realizar suas atividades de maneira rígida e em consonância com os ditames da integridade corporativa e conformidade com as normas nacionais e políticas internas.

Para que a mencionada incumbência possa ser cumprida, é imprescindível que todo o corpo funcional do Grupo, sem qualquer espécie de distinção hierárquica, realize as suas atividades com probidade e ética. Isso inclui também os acionistas e a alta administração do Grupo.

A aplicabilidade do presente Código é destinada à ELLENCO S.A. e suas subsidiárias, incluindo a Ellenco Construções e Ellenco Lo-

cações. Para fins de simplificação, no decorrer do documento serão denominadas apenas ELLENCO S.A. O objetivo do Código de Ética e Conduta da ELLENCO S.A. é resguardar o Grupo de riscos relativos à integridade e compliance, o que se perfaz por meio da prevenção, detecção e remediação a quaisquer condutas ilícitas praticadas no exercício da atividade empresarial.

O conteúdo do código abrange os sócios, presidência, diretoria, gerência, coordenação, funcionários, colaboradores, clientes, prestadores de serviço, parceiros, fornecedores, sociedade, poder público, concorrentes e investidores.





RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A grande preocupação da ELLENCO S.A. em relação ao bem-estar de seus funcionários e ao desenvolvimento do ambiente profissional faz com que o Grupo busque sempre a disseminação da ética, igualdade, respeito, cortesia, confiança e tolerância às diversidades no ambiente de trabalho.

A dignidade, a saúde e a segurança dos funcionários são invioláveis, empenhando-se o Grupo constantemente para o seu resguardo, de modo que discriminações de gênero, origem, cor, religião, orientação sexual, deficiência, dentre outras modalidades, bem como violência e assédio de qualquer espécie, deverão ser seguidos de imediata resposta por parte do Grupo, posto o seu caráter inaceitável.

A ELLENCO S.A. está ciente e em aderência com a Lei nº 14.457/2022, a qual veda qualquer tipo de violência e assédio sexual no ambiente de trabalho. Também exhibe as

ferramentas adequadas, como normativas, canais de denúncias e realização de treinamentos periódicos, para poder difundir uma cultura de tolerância zero em relação ao assédio e violência no ambiente de trabalho.

A ELLENCO S.A. respeita incondicionalmente os direitos fundamentais de seu corpo funcional, tornando o ambiente de trabalho um local seguro, saudável e produtivo.

Nas relações de trabalho, a ELLENCO S.A. procederá de acordo com as seguintes regras:

- Pleno cumprimento das regras jurídicas pertinentes ao direito do trabalho;
- Não utilização de álcool ou outros entorpecentes antes e/ou durante a realização das atividades profissionais;
- Tratamento isonômico direcionado a todos os funcionários, de modo que avaliações, promoções e bonificações sejam base-

RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

adas somente em critérios relacionados ao desempenho da atividade laboral;

- Resguardo da privacidade e proteção de dados pessoais dos funcionários, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), não sendo permitida a divulgação não autorizada de dados pessoais armazenados nos sistemas do Grupo;

- Repúdio a qualquer ato de assédio moral, assédio sexual e preconceitos de qualquer natureza.



Compromisso com a integridade



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Compreende-se como partes terceiras os clientes, parceiros comerciais, concorrentes, fornecedores, dentre outros que envolvam relações estabelecidas fora do âmbito interno do Grupo.

A ELLENCO S.A. sempre destinará às partes terceiras um tratamento com respeito às disposições contratuais e em cumprimento ao estabelecido pelas normas jurídicas pertinentes, de maneira que o atendimento seja dotado de adequação, honestidade, satisfação, ética e transparência, o que coaduna com a satisfação daqueles que confiam no trabalho desempenhado pelo Grupo, bem como com a credibilidade da mesma no mercado. Frise-se que a ELLENCO S.A., sob nenhuma hipótese, tentará obter qualquer importância financeira ou qualquer espécie de benefícios de contratos com partes terceiras, o que inclui os seus clientes.

Considerando a importância do rigoroso cumprimento das regras de mercado, a ELLENCO S.A. sempre dispensará aos seus concorrentes tratamento ético, honesto e íntegro, de modo a não incorrer em práticas anticompetitivas vedadas pela legislação brasileira, as quais atentam contra um ambiente comercial harmonioso, leal, aberto e justo.

No que se refere aos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, a ELLENCO S.A. sempre agirá de forma imparcial e objetiva nas contratações, visando sempre a aplicação de preceitos éticos e boas práticas, além do estabelecimento de negócios



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

idôneos voltados ao estabelecimento de laços duradouros e mutuamente benéficos, sem qualquer estipulação prejudicial ao mercado.

Ademais, nas relações estabelecidas com terceiros, a ELLENCO S.A. observará os seguintes preceitos:

Todas as reorganizações societárias, operações de M&A, Joint Ventures, consórcios e quaisquer operações análogas deverão ser precedidas de due diligence, bem como avaliações de riscos e aferições sobre ética, integridade e conformidade com legislação pertinente;

As relações estabelecidas pela ELLENCO S.A. com partes terceiras em geral sempre levarão em conta o compartilhamento institucional de ética e integridade, sendo

necessário evitar, sempre que possível, relações comerciais com entidades comprovadamente envolvidas em práticas criminosas ou ilegais, a exemplo daquelas constantes no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) ou Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

As relações com partes terceiras não poderão ser baseadas em violações éticas, a exemplo da troca de favores, pagamentos, brindes e oferecimento de vantagens, sendo a prática de tais condutas vedadas a qualquer membro do corpo funcional da ELLENCO S.A..





DOS CRIMES LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A prática de crimes contra a administração pública, em todas as suas modalidades, é completamente repudiada pela ELLENCO S.A., o qual não se utiliza de qualquer meio malicioso para obter vantagens ilegais a partir da prática de delitos.

Dá-se atenção especial à corrupção e suborno, a qual consiste no mais grave crime contra a administração pública, sendo a ELLENCO S.A. fortemente contrário a tais empreitadas criminosas e antiéticas. A ELLENCO S.A. não tolera a prática de quaisquer atos ilícitos descritos na Lei nº 12.846/2013 (a Lei Anticorrupção), e tomará as providências cabíveis caso qualquer parte esteja utilizando o nome e os ativos do Grupo para a prática de tais ilícitos.

A corrupção ocorre tanto nos casos de oferecimento ou promessa de vantagem a agente público, com fulcro na obtenção de algum benefício ilegal, bem como nos casos em que o próprio agente público se oferece para praticar o delito em troca de

alguma vantagem indevida.

Na forma do que dispõe a Lei Anticorrupção, são atos lesivos que jamais devem ser praticados no âmbito da ELLENCO S.A.:

- Promessa, direcionamento, oferecimento ou entrega, direta ou indireta, de vantagem indevida a agente público, ou qualquer pessoa a ele relacionada;
- Financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção a prática de crimes vedados pela legislação anticorrupção;
- Utilização de pessoa física ou jurídica interposta para fins de ocultação ou dissimulação de interesses ou identidade dos reais beneficiários dos atos praticados;
- Dificultação de atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou provocação de interferência em sua atuação, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

As atividades desempenhadas pela ELLENCO S.A. podem abarcar constantes interações com o poder público e seus respectivos agentes, especialmente quando ocorre participação em procedimentos licitatórios e contratações administrativas, assuntos estes que demandam grande cuidado, postos os enormes impactos negativos nos casos de violação da legislação penal vigente.

A ELLENCO S.A. observa fielmente o disposto na Lei nº 14.133/2021 no que se refere à integridade e interações com a administração pública na participação de licitações e na execução de contratos administrativos.

Nessa linha, a ELLENCO S.A. busca pautar a sua participação em procedimentos licitatórios e contratos administrativos com o máximo de profissionalismo, ética e integridade possível, sempre com o intuito de melhor atender ao interesse público.

À luz do disposto na legislação apli-

cável, a ELLENCO S.A., no tocante a licitações e contratos, não praticará, sob nenhuma hipótese:

- Frustração ou fraude, mediante prévio acerto com concorrentes, ao caráter competitivo de licitação pública;
- Impedimento, perturbação ou fraude a quaisquer atos de licitação pública;
- Afastamento ou tentativa de afastamento de licitante, mediante meios fraudulentos ou pelo oferecimento de vantagem de qualquer natureza;
- Realização de fraude à licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criação, irregular ou fraudulenta, de pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- Obtenção de vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, provenientes de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem respaldo na lei, edital de licitação ou nos instrumentos contratuais;
- Manipulação ou fraude do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NAS TRATATIVAS COM O SETOR PÚBLICO

Considerando-se o compromisso da ELLENCO S.A. de interagir com o setor público de maneira íntegra e ética, deve-se adotar, nestas situações, algumas medidas de cunho preventivo, com o objetivo de afastar qualquer suspeita de natureza imoral ou ilícita.

Caso exista alguma convocação de reunião presencial ou virtual por parte de autoridade pública, deve-se ater aos seguintes cuidados:

- Somente comparecer ou participar de reuniões de cunho oficial, com necessidade de verificação do local e horário da reunião, a qual deve ser realizada preferencialmente na repartição pública (quando presencial) e dentro do horário de funcionamento;

- Qualquer ensejo à prática de condutas ímprobas ou criminosas devem ser imediata e expressamente recusadas e posteriormente reportadas ao Comitê de Ética do Grupo;

- Todos os documentos pertinentes às reuniões, especialmente eventuais atas, devem ser devidamente arquivados, tendo em vista a sua possível utilização como prova da boa-fé da ELLENCO S.A. na interação. Caso não exista ata oficial, é importante que os participantes por parte da ELLENCO S.A. façam anotações do que foi discutido e arquivem o documento nos servidores do Grupo;

- Contatos à distância devem ser, preferencialmente, feitos por e-mail ou número de celular corporativo, tendo em vista a possibilidade de arquivamento. Caso mensagens provenientes do poder

RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO

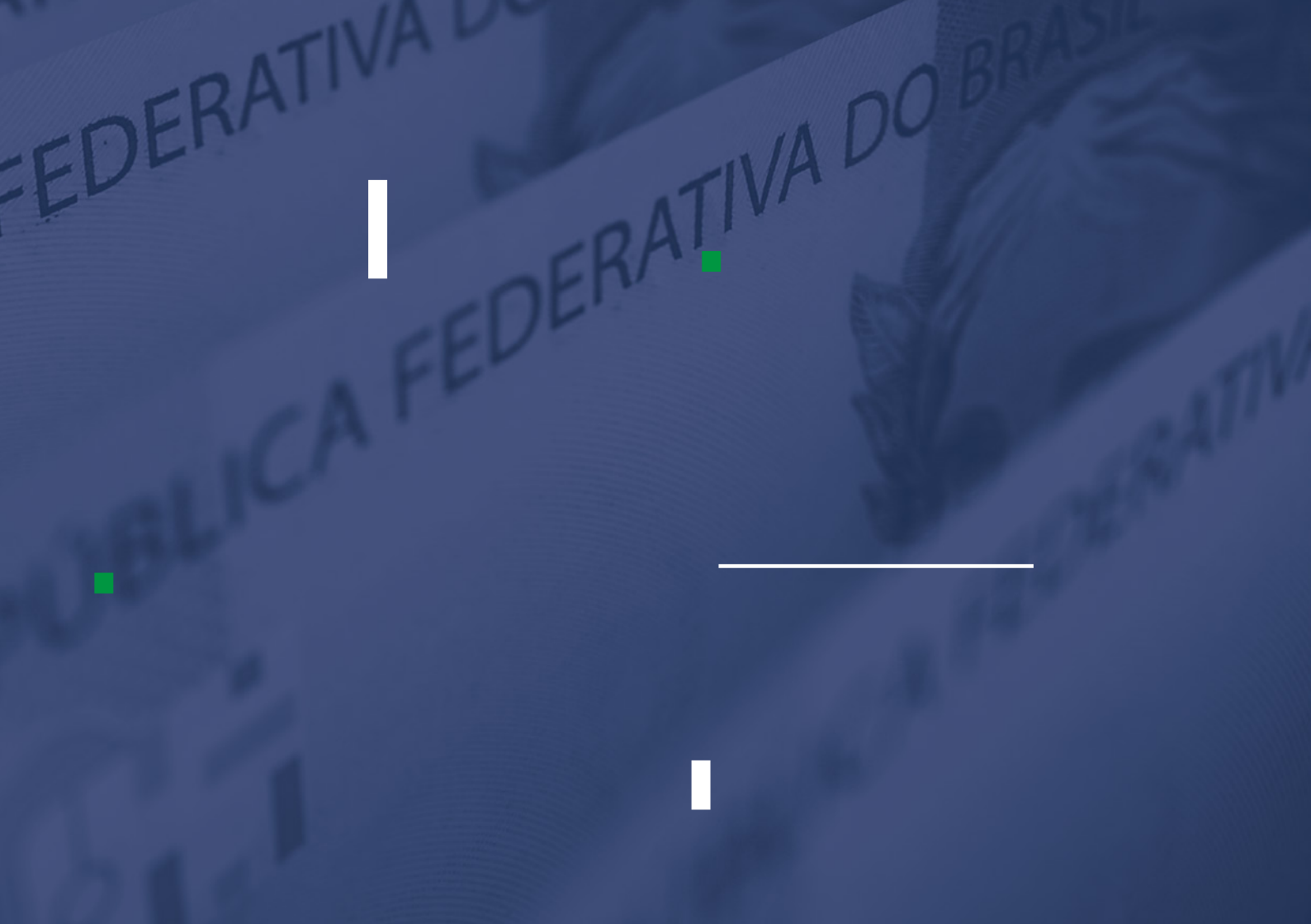
público abordem temas que podem se relacionar à prática de corrupção ou atos impróprios, deve ser alinhado com a área de Compliance o encaminhamento de mensagem expondo a recusa do Grupo a condutas antiéticas, acompanhada do respectivo dispositivo do Código de Ética e Conduta.

ELLE

ELLE

ENCO

— N C O



|

■

■

—

|

DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A ELLENCO S.A. é contrário à prática de dissimulação de bens ou valores para ocultação de operações ilegais, questão diretamente relacionada com condutas contrárias aos ditames da ética e integridade, tal como a corrupção.

Qualquer suspeita de lavagem de dinheiro dentro do Grupo deve ser imediatamente relatada ao setor competente. São sinais comuns de lavagem de dinheiro que são vedadas pela ELLENCO S.A.:

- Pagamentos feitos em dinheiro e não sob depósito em conta bancária;
- Pagamentos feitos à pessoa distinta daquela que detém determinado crédito, ou a múltiplos beneficiários;
- Pagamentos feitos em contas estrangeiras, situadas em países sem comprovada relação com o contrato firmado;

- Pagamentos feitos sem especificação do serviço prestado em contrapartida;
- Pagamentos feitos com adiantamento injustificado;
- Pagamentos feitos em contrapartida a serviços sem respaldo contratual ou materialidade na execução dos serviços ou fornecimento de bens.

O Programa de Compliance da ELLENCO S.A. possui uma política de prevenção à lavagem de dinheiro que tem como objetivo prevenir a ocorrência de atos lesivos à Lei nº 9.613/1998. Além disso, o Grupo possui um procedimento prévio para tratamento dos pagamentos de alto risco (PAR) a fim de prevenir que tais pagamentos possam apresentar riscos de corrupção e/ou lavagem de dinheiro, com a análise de materialidade e as condições do pagamento a ser realizado.



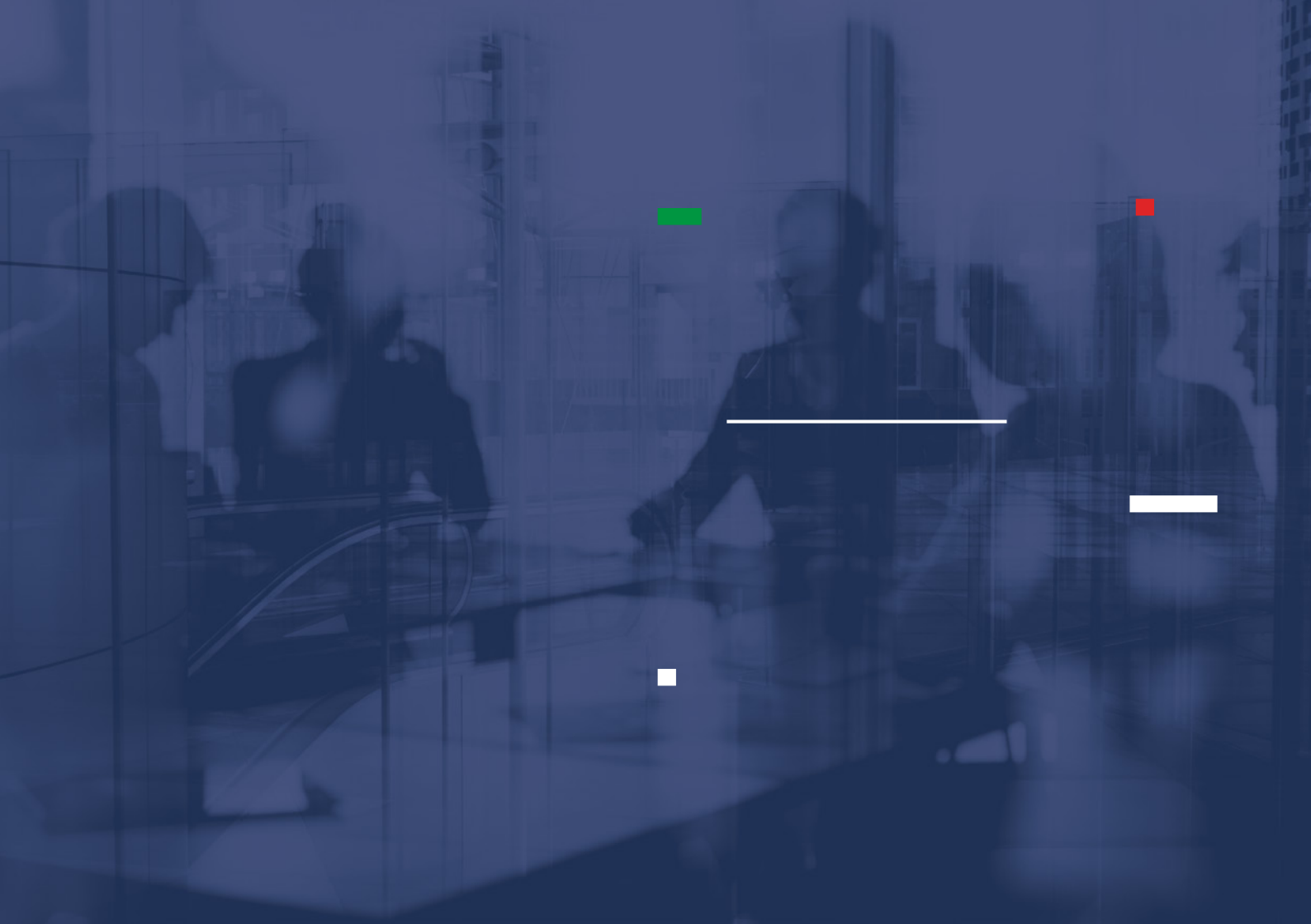
DO OFERECIMENTO DE **BRINDES,** **PRESENTES,** **HOSPITALIDADES E** **ENTRETENIMENTO** **(CORTESIAS)**

A despeito dos supostos efeitos benéficos aos negócios provindos do oferecimento de cortesias a partes terceiras, existe uma possibilidade de tal conduta violar preceitos éticos, mesmo quando não há qualquer intenção maliciosa.

Desta feita, a política adotada pela ELLENCO S.A. evita ao máximo o oferecimento de cortesias a quem quer que seja, devendo casos excepcionais passar por avaliações do Comitê de Ética, a fim de detectar potenciais violações à integridade.

Brindes com o logo da ELLENCO S.A. podem ser distribuídos, desde que respeitados os limites do bom senso e dos padrões éticos seguidos pelo Grupo e estejam relacionados com um contexto de marketing de promoção da marca e dos serviços do Grupo.

Sob nenhuma hipótese serão oferecidos presentes, hospitalidades e entretenimento aos agentes públicos ou pessoas a estes correlatas, posto o enorme risco de caracterização de conduta ilícita por parte da ELLENCO S.A., em especial corrupção.



DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Para que os interesses legítimos da ELLENCO S.A. não sofram qualquer tipo de lesão, deve o seu corpo funcional agir com o máximo de zelo e diligência possíveis, a fim de não atuar em situações conflituosas com o escopo do Grupo, o que pode consistir da utilização de sua influência na estrutura do Grupo em benefício próprio ou em benefício de terceiros, contrariando os interesses do Grupo.

São exemplos de situações que caracterizam conflitos de interesse com o Grupo:

- Aferição de qualquer vantagem ou benefício no âmbito externo em razão das atribuições exercidas na ELLENCO S.A., o que inclui o acesso à informações privilegiadas;
- Prática de atos dentro do Grupo com o objetivo de satisfazer interesses pessoais, o que pode envolver a contratação de pessoa com quem o funcionário tenha relação societária, familiar, de amizade íntima ou amorosa;
- Contratação de familiares, especialmente quando o desempenho da função ocor-

re no mesmo setor, ou em casos de relação de subordinação;

- Contratação de ex-colaboradores para prestação de serviços.

A relação societária, familiar, de amizade íntima, amorosa ou de ex-colaborador não é, por si só, um fator que venha a impedir a contratação, devendo tal fato ser revelado pelas partes envolvidas e avaliado pela área de Compliance se as condições de contratação são equitativas e atendem às necessidades do Grupo.

Há outras situações que podem caracterizar conflitos de interesses. Em caso de suspeita de violações, é importante que sejam feitas consultas e relatos à área de Compliance, a qual avaliará os riscos de possível situação conflituosa, podendo contar com o auxílio do Comitê de Ética.



DA GESTÃO DE DADOS

A proteção da confidencialidade é uma regra fielmente seguida pela ELLENCO S.A., especialmente em caso de informações estratégicas, sigilosas e comerciais, bem como em relação a dados pessoais de alta criticidade. Assim sendo, sob hipótese alguma, devem funcionários da ELLENCO S.A. ou partes terceiras repassar informações acessadas ao público externo, inclusive após a rescisão de contrato.

Setores específicos do Grupo, a exemplo do setor de recursos humanos e de propostas, detêm a posse de informações sensíveis que em caso de exposição indevida podem violar tanto a intimidade de um funcionário, quanto macular um procedimento licitatório. Por isso, em casos como os mencionados, informações confidenciais sequer podem circular de maneira irrestrita dentro do Grupo.

A ELLENCO S.A. observa e cumpre a Lei Ge-

ral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), tratando os dados pessoais somente para as finalidades que sejam necessárias para o desenvolvimento de suas atividades e, garantindo aos titulares, os direitos previstos na legislação pertinente.

São exemplos de condutas que violam as regras de confidencialidade da ELLENCO S.A.:

- Compartilhamento indevido de contrato ou tratativas contratuais com outros funcionários ou pessoas externas ao Grupo, exceto quando houver expressa autorização do setor competente;
- Compartilhamento de informações e dados pessoais de funcionários retidas no banco de dados do Grupo, especialmente quando se trata de aspectos relacionados à privacidade e intimidade;
- Violação do sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou pro-

DA GESTÃO DE DADOS

porcionar a terceiros a possibilidade de de-
vassamento, conduta esta capaz de acarretar
consequência criminais;

- Compartilhamento de dados financeiros e contábeis da ELLENCO S.A. com terceiros não autorizados;
- Violação do sigilo de qualquer informação ou documento confidencial da ELLENCO S.A., especialmente em casos de utilização para benefício próprio ou de partes terceiras, bem como a sua comercialização.

Todos os colaboradores são responsáveis pela confecção e manutenção adequadas dos registros e documentações inerentes às atividades da ELLENCO S.A., devendo-se ter cautela para que as informações inseridas estejam corretas e precisas, evitando disparidades que possam prejudicar procedimentos e exigências legais ou fiscais.



GESTÃO DE MUDANÇAS REGULATÓRIAS E LEGAIS

A ELLENCO S.A. empenha esforços para o integral cumprimento de todas as leis e atos normativos pertinentes às suas atividades, por isso, o Grupo deve assegurar que todos os seus profissionais estejam sempre inteirados e atualizados sobre as constantes modificações de legislação.

A ELLENCO S.A., periodicamente, executa uma análise das mudanças regulatórias e legais que possam impactar o seu Programa de Compliance, fazendo a atualização dos normativos e procedimentos internos para estar em conformidade com tais mudanças.



IMPrensa

O contato com veículos de comunicação em relação às informações da ELLENCO S.A. devem ser realizados com máximo de diligência e cautela, levando-se em conta possíveis impactos negativos que a reputação do Grupo pode sofrer no mercado.

Somente pessoas previamente autorizadas devem se manifestar publicamente acerca de assuntos pertinentes a ELLENCO S.A., sendo imperioso que o teor das declarações seja minuciosamente analisado pela Diretoria antes que a manifestação seja formalizada.

É vedada a utilização de meios de comunicação, em especial redes ou mídias sociais, para efetuar manifestações opinativas sobre qualquer assunto em nome do Grupo, sem que exista prévia autorização expressa da ELLENCO S.A..



DO CANAL DE **DENÚNCIAS**

A fim de detectar irregularidades e fazer aplicar os preceitos presentes neste Código de Ética e Conduta, a ELLENCO S.A. conta com linhas éticas independentes que permitem a tomada de conhecimento de situações atentatórias aos princípios de diretrizes de ética e conformidade do Grupo.

A linha ética do Grupo pode ser utilizada para sanar quaisquer dúvidas a respeito das regras e políticas internas de integridade do Grupo, bem como para efetuar denúncias de atos ilícitos ou irregularidades.

É interessante que qualquer suspeita da prática de atos ilícitos seja reportada, preventivamente, à linha ética do Grupo, de modo que a irregularidade possa ser resolvida antes da consumação de um problema de ordem jurídica.

São regras a serem seguidas pela ELLENCO S.A., no que tange ao canal de denúncias:

- Os relatos podem ser feitos de forma anônima ou identificada, e podem ser utilizadas as mídias físicas, telefônicas ou virtuais que se julgarem mais apropriadas e convenientes em cada caso.
- A ELLENCO S.A. dispõe de canal de denúncias externo com o objetivo de manter um caminho aberto e confidencial de comunicação com todas as partes interessadas, para que todos possam enviar relatos relativos ao descumprimento do Código, bem como as respectivas dúvidas com relação a dilemas éticos que, porventura, possam surgir na interação das relações dentro e com a ELLENCO S.A..
- Os relatos serão recebidos inicialmente por uma empresa externa ao ELLENCO S.A. que assegurará a impossibilidade de identificação dos responsáveis pelos relatos de boa-fé ou baseados em razoável convicção feitos de maneira anônima (como rastreamento de IP, identificação de chamadas

DO CANAL DE **DENÚNCIAS**

telefônicas ou registro de usuário, por exemplo).

- A empresa externa receberá o relato e encaminhará relatório preliminar com relação aos fatos alegados à Área de Compliance, quem fará tratamento e análise preliminar do relato para submissão ao Comitê de Ética.

- O conteúdo dos relatos será tratado e analisado pelo Comitê de Ética, a fim de garantir a independência e isenção em relação ao seu encaminhamento dentro da ELLENCO S.A.. Todas as informações serão mantidas em sigilo, no limite da lei, e tratadas de forma imparcial.

- O Comitê de Ética tem poderes para ele próprio investigar, podendo também constituir comissão específica de investigação, designando colaboradores para esta finalidade, ou contratar empresa independente, se for o caso, mantida a confidencialidade das informações.

- Todos os relatos serão investigados de maneira confidencial pelo Comitê de Ética a fim de se avaliar a violação à disposição do Código ou à lei, para que medidas corretivas possam ser aplicadas. O Comitê de Ética deverá notificar a Diretoria sobre o resultado das investigações por meio de relatório definitivo, para que sejam tomadas providências, se for o caso.

- O Comitê de Ética terá os poderes e acessos necessários a pessoas e informações da ELLENCO S.A., inclusive aquelas protegidas por grau de sigilo, que sejam pertinentes e exclusivamente necessários para a condução da investigação.

- Se houver envolvimento de colaborador, direta ou indiretamente (como testemunha, por exemplo), em qualquer investigação para o esclarecimento de violação de conduta descrita neste Código,

DO CANAL DE **DENÚNCIAS**

deve haver total cooperação e resposta a todas as perguntas de maneira completa e honesta. Um caso levado ao Comitê de Ética deve ser investigado da maneira mais ampla e detalhada possível, a fim de se evitar situações injustas dentro da ELLENCO S.A..

- Se o relato envolver direta ou indiretamente algum membro do Comitê de Ética, a empresa terceirizada responsável pelo recebimento deverá encaminhar o relato diretamente à Diretoria, sem envolver o presente Comitê.

- A ELLENCO S.A. não tolera qualquer medida contrária àqueles que, de boa-fé ou com base em uma razoável convicção, fizerem comunicações e/ou relatos sobre questões relativas ao presente Código.

- Relatos de boa-fé ou baseados em razoável convicção que resultem em falso positivo, ou sejam declarados inconclusivos pelo Comitê de Ética, não resultam em qualquer tipo de responsabilização a quem escitou o tema.

- Não há tolerância, por parte da ELLENCO S.A., a qualquer medida de retaliação contrária àqueles que se recusarem a participar, ou declinarem de participar, de qualquer atividade relacionada à qual se tenha razoável suspeita de risco de corrupção e suborno.

- Qualquer retaliação ou ação adversa no emprego, incluindo má avaliação, advertência, suspensão, afastamento das funções, transferência, isolamento, demissão, rebaixamento, perda de benefícios, impedimento de promoção, ameaças, assédio, discriminação ou qualquer forma de intimidação contra um colaborador ou partes terceiras que levantaram uma questão de boa-fé ou baseado em razoável convicção, constitui uma violação do Código, e deve ser relatada ao Canal de Denúncias para a competente apuração e tomada de providências necessárias contra o infrator.



DO CANAL DE **DENÚNCIAS**

- A ELLENCO S.A. deverá reagir prontamente a qualquer não conformidade detectada, avaliando as medidas necessárias para controlá-la, interrompê-la, eliminá-la ou corrigi-la.

- O Comitê de Ética poderá recomendar o afastamento preliminar do colaborador de suas funções, ou do projeto ou negociação que esteja envolvido, ou a suspensão de execução contratual com partes terceiras, no caso de risco de interferências no pleno desenvolvimento das investigações.

- Deverão ser tomadas ações imediatas para determinar e eliminar as causas da não conformidade, com o objetivo que ela não venha a ocorrer novamente, ou volte a ocorrer de maneira similar e com o mesmo potencial de afetar a ELLENCO S.A..

- A área que detecte a não conformidade

deve descrever as suas causas e sugerir as ações imediatas a serem tomadas, comunicando o fato ao Comitê de Ética.

- A ELLENCO S.A. está preparado para lidar com as consequências da não conformidade da maneira mais transparente possível às partes interessadas. Quaisquer comunicações que se relacionem à não conformidade devem partir exclusivamente da Diretoria do Grupo.



COMO DENUNCIAR?

Nosso Canal de Denúncias é operado por empresa independente, a fim de garantir a total isonomia e segurança na recepção das informações, e anonimato para quem se utiliza da ferramenta.

As informações iniciais de relatos também ficam hospedadas em servidores externos da ELLENCO S.A., garantindo que não haja qualquer conexão com os servidores internos e, portanto, que a integridade da informação relatada não será devassada, adulterada ou violada.

Portanto, garantimos a segurança e confidencialidade necessária para que nenhum colaborador e nem mesmo a diretoria tenha acesso às informações relatadas inicialmente, bem como à identidade de quem relata o fato.

Sempre que houver uma preocupação de que Corrupção e Suborno, infrações penais (tais como fraude, lavagem de dinheiro,

sonegação fiscal, tráfico de influência, cartel etc.), infrações civis, infrações administrativas (como improbidade e condutas anticoncorrenciais, violações à privacidade e dados pessoais, violação de confidencialidade), infrações trabalhistas (como assédio moral ou sexual, violência ou discriminação), infrações éticas (como conflito de interesses) e/ou outras violações a este Código estejam ocorrendo ou venham a ocorrer, o fato deve ser informado ao canal de denúncias pelos diversos canais disponíveis:

Por e-mail:

ellenco@denuncieonline.com.br;

Por telefone no horário comercial

(ligações gratuitas): 0800 772 33 88

Por formulário no site da ELLENCO S.A.:

www.ellenco.com.br/compliance





Ellenco

VIOLAÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

Independentemente da função exercida, aqueles que violarem os preceitos deste Código ficarão sujeitos às penalidades civis, penais, trabalhistas e administrativas cabíveis.

Destaca-se que os preceitos deste Código não se sobrepõem às normas emanadas por autoridades públicas, destinando-se este material a reger as relações internas e externas do Grupo, no que couber.

Após a apuração, serão aplicadas sanções aos envolvidos, de acordo com a política de consequências do Grupo, podendo ser advertência, demissão, rescisão de contratos, suspensão de pagamentos, entre outras.

DISPOSIÇÕES GÉRAIS

Os assuntos abordados no presente Código de Ética da ELLENCO S.A. serão levados ao conhecimento de todos os interessados, estando disponíveis para consulta ao público na rede mundial de computadores.

Todas as disposições deste Código possuem igual importância, independentemente da maneira como foram expostas e abordadas, de modo que nenhum descumprimento será tolerado. A vigência dos preceitos mencionados em todo o Código possui prazo in-

determinado, podendo ser alterados sempre que necessário.

Esta é a segunda versão do Código de Ética e Conduta, revista em dezembro de 2022. A primeira versão do Código é de 2019.



**CÓDIGO
DE ÉTICA
E CONDUTA**

Ellenco